



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia
LEI Nº 1.133, DE 25 DE JUNHO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de **R\$ 670.321,40 (seiscentos e setenta mil, trezentos e vinte um reais e quarenta centavos)**, para atender ao desdobro das despesas especificadas abaixo:

02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para todos	
2105	Atividades da Atenção Básica PAB	
2.600.0	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
XXX 4.4.90.51	Obras e Instalações	90.089,82
XXX 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00
XXX 3.3.90.30	Material de Consumo	109.856,38
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010	Saúde para todos	
2076	Atividades de Média e Alta Complexidade - SUS	
2.621.0	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
XXX - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.960,07
XXX 3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para todos	
2105	Atividades da Atenção Básica PAB	
2.621.0	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
XXX - 3.3.90.30	Material De Consumo	16.137,55
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	

303	Suporte Profilático e Terapêutico	
0010	Saúde para todos	
2050	Manutenção do Atendimento da Farmácia Básica	
2.621.0	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
XXX - 3.3.90.32	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	14.042,94
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para todos	
2105	Atividades da Atenção Básica PAB	
2.632.0	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
XXX - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2011	Atividades do FMS	
2.755.0	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	
XXX - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	605,98
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2011	Atividades do FMS	
2.659.0	Outros Recursos Vinculados à Saúde	
XXX - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.760,96
XXX - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
XXX 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
XXX - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.867,70
XXX - 3.3.90.30	Material De Consumo	10.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

Superávit Financeiro:

Saldo apurado do exercício anterior:

Contas: 15171-8 SUS - CUSTEIO

FR: 2.600 - *Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde* R\$ 399.946,20

Contas: 10369-1 SAMU/11016-7 COFINANC. ESTADO/13440-6 COFINANCIAMENTO

FR: 2.621 - *Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual* R\$ 49.140,56

Conta: 11105-8 CV. VEÍC. RBC

Emenda Individual: Resolução nº 414/2023/SESAU-CIB

Portaria: Nº 4471 22 de novembro de 2021

FR: 2.632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
R\$ 150.000,00

Conta: 13441-4 LEILÃO

FR: 2.755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
R\$ 605,98

Conta: 11011-6 RECURSO PRÓPRIO /13439-2 FOLHA DE PGTO

FR: 2.659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde
R\$ 70.628,66

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
Átrio da Prefeitura Municipal no

dia ____/____/____

Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Documento Assinado Eletronicamente]

Amanda Inácio

Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
Átrio da Câmara Municipal no dia

____/____/____

Conforme Art. 87 da Lei Orgânica


[Documento Assinado Eletronicamente]


Sidney Alves Vieira


Aux. Admin. da Câmara Municipal de Vereadores

Av. Tancredo Neves, 2250 Setor 02
CEP 76.887.970 - Campo Novo de Rondônia - RO
Fone: (69) 3239-2240/2291/2357
www.camponovo.ro.gov.br



 **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA** Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY ALVES VIEIRA, Chefe de Departamento Legislativo**, em 25/06/2024 às 09:38, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).

 **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA** Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/06/2024 às 09:51, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).

 **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA** Documento assinado eletronicamente por **AMANDA INACIO, DIRETORA DEP. APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**, em 25/06/2024 às 09:52, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.camponovo.ro.gov.br, informando o ID **346499** e o código verificador **9262A0B8**.

Referência: [Processo nº 17-1235/2024](#).

Docto ID: 346499 v1